



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 153/2021PMSSDI

Repartição:
12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de material de iluminação decorativa natalina e demais acessórios para serem utilizados nas festividades de natal neste município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

Contratado: PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.203.157/0001-26, situada a Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000.

Julgamento,

Data: 20/12/2021

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 029/2021.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Aniana Rodrigues de Jesus
Membro

Rodrigo Vieira de Andrade
Membro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021

Souto Soares/BA, 20 de Dezembro de 2021

Da: Secretaria Municipal de Administração Geral.

Para: Secretaria Municipal de Finanças

St. Licitações e Contratos

Senhora Secretária,

Diante da necessidade venho solicitar a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de iluminação decorativa natalina e demais acessórios para serem utilizados nas festividades de natal neste município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

SUGESTÕES:

Sugerimos a contratação da Empresa **PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.203.157/0001-26, situada a Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, por ser prestadora de serviços de qualidade e com experiência no ramo.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

André Luiz Sampaio Cardoso

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex^a., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor de R\$ 4.474,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), ao que se referir à prestação dos serviços consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – *Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.*

Ação: 2016 – *Manutenção Das Ações da Cultura.*

Classificação Econômica: 33903000 – *Material de Consumo*

Fonte: 00

Souto Soares - BA, 20 de Dezembro de 2021.

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

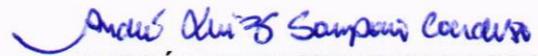
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 153/2021, previstas no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminhamento a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 20 de Dezembro de 2021.


ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, tem como objetivo a aquisição de material de iluminação decorativa natalina e demais acessórios para serem utilizados nas festividades de natal neste município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2021PMSSDI

Proposta

1 – Proponente – **PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.203.157/0001-26, situada a Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000.

2 – A Proposta apresentada para o fornecimento tem o valor de R\$ 4.474,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), conforme as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	Mini Mangueira Fio Arame Branco c/10 Metros, tipo pisca-pisca.	Und	44	R\$ 98,50	R\$ 4.334,00
02	Roupa Completa – Fantasia Papai Noel (1.80cm).	Und	02	R\$ 70,00	R\$ 140,00
				TOTAL	R\$ 4.474,00

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 153/2021, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 20 de Dezembro de 2021.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Aniara Rodrigues de Jesus
Membro

Rodrigo Vieira de Andrade
Membro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 153/2021PMSSDI.

Trata o presente expediente sobre a aquisição de material de iluminação decorativa natalina e demais acessórios para serem utilizados nas festividades de natal neste município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

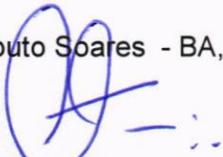
Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 20 de Dezembro de 2021.


Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2021PMSSDI.

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 II da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência a Empresa CONTRATADA **PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.203.157/0001-26, situada a Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000.

Souto Soares/BA - 20 de Dezembro de 2021.


ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

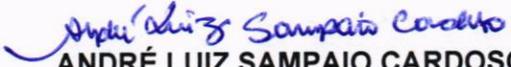
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da Empresa CONTRATADA: **PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.203.157/0001-26, situada a Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000. Tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de material de iluminação decorativa natalina e demais acessórios para serem utilizados nas festividades de natal neste município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 4.474,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

Souto Soares - BA, 20 de Dezembro de 2021.


ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal

PAPELARIA OLIVEIRA

PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 08.203.157/0001-26 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 69.581.401
PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES, 9978, CENTRO - CEP 46.990-000
SOUTO SOARES - BAHIA

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	MINI MANGUEIRA FIO ARAME BCO C/10 MTS (Tipo Pisca-Pisca de Led)	UND	44	98,50	4.334,00
02	ROUPA COMPLETA DE PAPAÍ NOEL 1.80 CM	UND	02	70,00	140,00
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
				TOTAL	4.474,00

Souto Soares, 06 de dezembro de 2021.

Diogo Alves de Oliveira

Diogo Alves de Oliveira
Representante Legal

08.203.157/0001-26
PEPULARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI
Pça Juthay Magalhães, 9978 Centro
CEP 46 990-000 - Souto Soares-BA



INFO SERVICE

Praça Agripino Mendes, nº 32 – Segredo Souto soares – Ba CEP: 46.990-000
CNPJ: 17.520.286/0001-39 Inscrição estadual: 106.695.427
Tel: (75) 99971-3433 | 92000-5168 | j.b.ba@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/ SERVIÇOS

Souto Soares, 03 de Dezembro de 2021.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Prezado Sr.,

Descrição do produto/serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNT - AULA	VL. TOTAL
01	Mini Mangueira Fio Arame Branco c/ 10mts – Tipo pisca-pisca de Led.	44	UND	R\$ 110,00	R\$ 4.840,00
02	Roupa Completa – fantasia Papai Noel (1.80cm)	02	UND	R\$ 85,00	R\$ 170,00
	TOTAL GERAL				R\$ 5.010,00

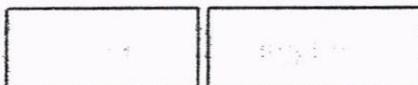
PRAZO DA PROPOSTA:
15 (Quinze) Dias.

Atenciosamente,

João Batista S. T. Silva
CNPJ nº 17.520.286/0001-39

17.520.286/0001-391

JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA
CEP: 46990-000
Praça Agripino Mendes, nº 30
Segredo
Souto Soares - Ba



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.203.157/0001-26

Razão Social: PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA LTDA

Endereço: PRAC JUTHAY MAGALHAES 9978 CENTRO / CENTRO / SOUTO SOARES /
BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2021 a 21/12/2021

Certificação Número: 2021112200344670842292

Informação obtida em 30/11/2021 21:18:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215101924

RAZÃO SOCIAL	
PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
069.581.401	08.203.157/0001-26

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ SAMPAIO
SOUTO SOARES
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 706/2021

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI		C.G.A 34000198	C.N.P.J. 08.203.157/0001-26
Endereço: PC JUTHAY MAGALHÃES, 9978 COMODO			
Bairro: CENTRO	CEP: 46990000	Município: SOUTO SOARES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
24/09/2021

Código de Controle da Certidão: . . .

Certidão Válida até: 23/12/2021

15658.706.20210924.N.59.8016





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA ALVES & OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.203.157/0001-26
Certidão nº: 28994909/2021
Expedição: 22/09/2021, às 17:21:58
Validade: 20/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA ALVES & OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.203.157/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 08.203.157/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:49 do dia 23/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2022.

Código de controle da certidão: **909E.F472.8962.8053**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

"PAPELARIA ALVES & OLIVEIRA LTDA"

SARAH CRISTINA ALVES VIANA ARAUJO, brasileira, maior, solteira, comerciante, natural de Itaquara/Bahia, nascida em 04/08/1986, residente e domiciliada à Rua Eutácio Vieira Viana, s/nº, casa, Centro, CEP 46.990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 09056583-53, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 032.535.495-26.

DIOGO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Souto Soares/Bahia, nascido em 31/05/2002, residente e domiciliado à Avenida Pedro Gaspar, s/nº, casa, CEP 46.990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15156287-36, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 095.231.435-57, sócios da Sociedade Empresária "**PAPELARIA ALVES & OLIVEIRA LTDA**" e inscrita no CNPJ sob o nº 08.203.157/0001-26, estabelecida à Praça Juthay Magalhães, nº 9978, cômodo, Centro, CEP: 46.990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, conforme Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob o nº 29205007681 do NIRE em 13/07/2006, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei alterar e transformar a Sociedade Empresária Ltda, em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda (EIRELI) consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10.406/2002, resolve:

CLAUSULA 1ª – Fica transformada esta Sociedade Empresária Ltda, em Empresa individual de Responsabilidade Ltda (EIRELI), sob a denominação **PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA 2ª – Retira-se da sociedade a sócia **SARAH CRISTINA ALVES VIANA ARAUJO**, detentora de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), correspondendo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), transferindo para o sócio **DIOGO ALVES DE OLIVEIRA**.

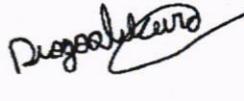
CLAUSULA 3ª – O capital da Sociedade Empresária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será alterado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e passará a constituir o capital da EIRELI.

CLAUSULA 4ª – O objeto da sociedade será:
O comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de amarelo; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos esportivos; serviços de encadernação e plastificação; fotocópias.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ATO CONSTITUTIVO da referida EIRELI, com o TEOR a seguir:

ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **DIOGO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Souto Soares/Bahia, nascido em 31/05/2002, residente e domiciliado à Avenida Pedro Gaspar, s/nº, casa, centro, CEP 46.990-000, município de Souto Soares,

Certifico o Registro sob o nº 29600643543 em 21/09/2021

Protocolo 218074727 de 31/08/2021

Nome da empresa PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI NIRE 29600643543

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103608737968446

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15156287-36, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 095.231.435-57, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA 1ª – A empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob o nome empresarial de **"PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI"** e terá sua sede e domicílio na Praça Juthay Magalhães, nº 9978, cômodo, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46990-000.

CLAUSULA 2ª – O objeto da sociedade será: O comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos esportivos; serviços de encadernação e plastificação; fotocópias.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;
4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
1822-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação;
8219-9/01 – Fotocópias.

CLAUSULA 3ª – O prazo de duração da EIRELI será por tempo indeterminado.

CLAUSULA 4ª – O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLAUSULA 5ª – A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLAUSULA 6ª – A administração da Empresa será exercida pelo titular, **DIOGO ALVES DE OLIVEIRA**, acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidos, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.



Certifico o Registro sob o nº 29600643543 em 21/09/2021

Protocolo 218074727 de 31/08/2021

Nome da empresa PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI NIRE 29600643543

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103608737968446

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

CLAUSULA 7ª – O titular **DIOGO ALVES DE OLIVEIRA**, declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais ou outra dependência comercial em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLAUSULA 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado

do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLAUSULA 9ª – No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

CLAUSULA 10ª – O titular **DIOGO ALVES DE OLIVEIRA**, acima qualificado, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA 11ª – Fica eleito o foro da cidade de Souto Soares/Bahia, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento de igual teor e forma.

Souto Soares/Bahia, 23 de agosto de 2021.

Diogo Alves de Oliveira
Diogo Alves de Oliveira

Sarah Cristina Alves V. Araujo
Sarah Cristina Alves Viana Araujo



Certifico o Registro sob o nº 29600643543 em 21/09/2021

Protocolo 218074727 de 31/08/2021

Nome da empresa PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI NIRE 29600643543

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103608737968446

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

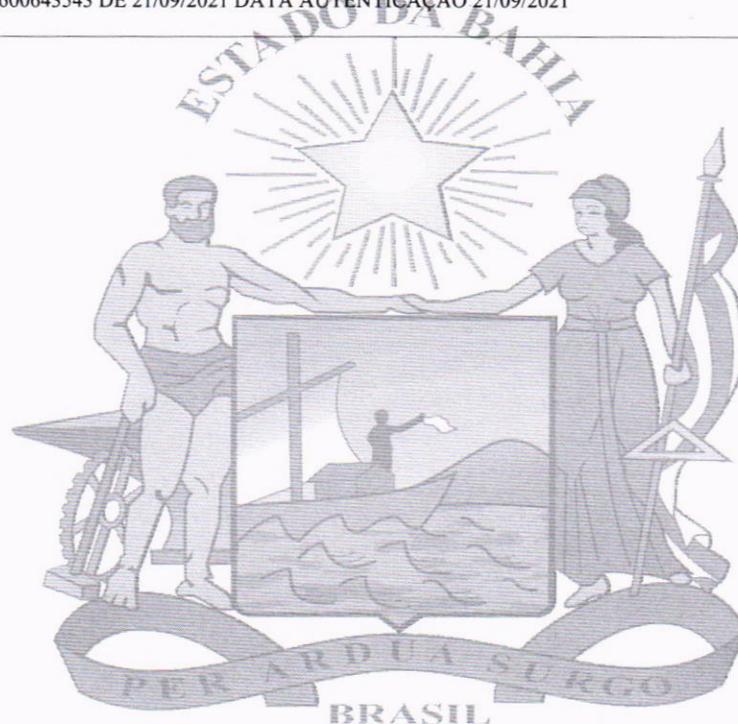


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI
PROTOCOLO	218074727 - 31/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600643543
CNPJ 08.203.157/0001-26
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600643543 DE 21/09/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 21/09/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 29600643543 em 21/09/2021

Protocolo 218074727 de 31/08/2021

Nome da empresa PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI NIRE 29600643543

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103608737968446

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRITIELLO
NÃO PLASTIFICAR



ROLETA DO DEDÃO



REQUISITO OBRIGATORIO

Diogo Alves de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOGRAFIA 0900 6 3082

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 15.156.287-36 DATA DE EXPEDIÇÃO 20-10-2020

NOME DIOGO ALVES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO EDELMIR MARQUES DE OLIVEIRA
CAROLINA ALVES VIANA

NACIONALIDADE SOUTO SOARES BA DATA DE NASCIMENTO 31-05-2002

DOC ORIGEM C.NAS. CM SOUTO SOARES BA DS
SEDE LV A21 FL 130 RT 014182
095.231.435-57

Francisco de Paula de A. A. Pereira
ASSINATURA DA AUTORIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TIPOGRAFIA 0900 6 3082



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
 CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
 4ª Av. n° 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
 CEP 41.745-002

Código Débito Automático: 147895553
 Cidade dv: 0872
 Matrícula: 147895553
 Mês/Ano: 6/2021
 Inscrição: 0872.01.0199.2.0317.0000.0
 Período de consumo: 05/04/21 a 06/05/21
 Nº. Hidrômetro: Y20G710964

Nome / Endereço para entrega

EDELMIR MARQUES DE OLIVEIRA
 AV PEDRO GASPAR, S/N
 CENTRO

46990000 SOUTO SOARES

Cod.Leitura: 79
 Leitura Atual: 79
 Leitura Anterior: 68
 Dias /Cons. Data/Leitura: 31 06/05/21
 Data / Emissão: 06/05/21

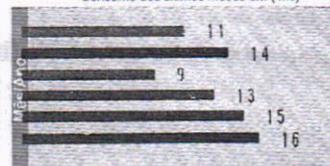
Endereço da Ligação

AV PEDRO GASPAR, S/N
 CENTRO

46990000 SOUTO SOARES

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL Total.
ATE 6 MIN	6	26,40		26,40
7 A 10	4	1,07		4,28
11 A 15	1	6,78		6,78
TOTAL	11			37,46

Consumo dos últimos meses em (m³)



Unidades de Consumo - UC (imóveis) 1
 Consumo por Unidade (m³) 11
 Consumo Médio Mensal - Ligação 12

Especificação

CONS. AGUA 11 m3

Esgoto % do valor água
 Valor (R\$) 37,46

Tarifa
 RES1.1-0001

Vencimento	Total a pagar em R\$
04/06/21	37,46

DECRETO FEDERAL N° 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli	
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(*)	Ausente	Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor. (*)
N° de Amostras - Rede						
Exigidas	0010	0022	0022	0022	0022	
Analisadas	0023	0023	0023	0023	0023	
Em conformidade	0023	0023	0023	0023	0023	

Significado da tabela no verso da conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPÓSTO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR EM R\$
	PIS	37,46	1,30	0,49
COFINS		6,00	2,25	

ATENÇÃO: A LEGISLAÇÃO VIGENTE RESPONSABILIZA O USUÁRIO POR MANTER OS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS
 DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 08/06/21

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO CUSTA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
 CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
 4ª Av. n° 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
 CEP 41.745-002

Rot. Leitura: 000000000
 Cidade: 0872
 Inscrição: 0872.01.0199.2.0317.0000.0
 Mês/Ano: 6/2021
 dv: 8
 Vencimento: 04/06/21
 Código Débito Automático: 147895553
 Matrícula: 147895553
 Total a pagar em R\$: *****

PAGAMENTO DEBITO AUTOMATICO

BANCO: BANCO BRADESCO S/A

AGENCIA: 3655

NAO CONCORDANDO COM O VALOR DA FATURA, VOCE PODE SUSPENDER O SERVICO ATE 3 DIAS UTEIS ANTES DO VENCIMENTO.

LIGUE 08000-555195.